TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1.O município de Japorã/MS com base na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520 de Julho de 2002, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, elabora-se o presente Termo de Referência, para que, através do procedimento legal pertinente seja efetuada a aquisição de Material Ambulatorial, através de Carta Convite.

2. OBJETO

2.1– Aquisição de Material Ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde para atendimento ambulatorial da população de Japorã/MS, e atendimento a EMENDA PARLAMENTAR 2017 - PROCESSO Nº 27/001717/2018 e em conformidade com o Plano de Trabalho – CI Nº 522/2018, PPS Nº 897/18801712191127894 celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPORÃ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE MS/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência. Por um período de 12 meses,

3.JUSTIFICATIVA

3.1– Considerando os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, coordena os trabalhos de atendimento das seguintes unidades de saúde: EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA TAGROS CNES – 6784658; ESF JAPORÃ CNES – 7511833; UNIDADE DE SAÚDE DE JAPORÃ CNES – 2374382; UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE JACAREI CNES – 2374390. As unidades realizam diariamente 250 atendimentos entre consultas clínicas, exames laboratoriais, atendimento ambulatorial, vacinas e atendimentos odontológicos. As Unidades estão localizadas em três regiões, sendo duas na sede urbana do Município e outras duas na Zona rural, sendo uma no Distrito de Jacareí e outra no Assentamento Jacob Carlos Franciosi. Essas unidades funcionam com equipes completas de saúde da família incluindo os Agentes Comunitários de saúde, sendo que diariamente a carga média de atendimento fica assim constatada: ESF TAGROS, 20 atendimentos, ESF JAPORÃ, 35 atendimentos, ESF JACAREÍ, 25 atendimentos e UBS JAPORÃ, 70 atendimentos. As quantidades a serem adquiridas foram definidas através do perfil de consumo mensal da Rede Municipal de Saúde. Nenhum item solicitado neste pedido é inédito, ou seja, são todos materiais de compras recorrentes feitas por esta unidade.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

4.1 - Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento da contrapartida das obrigações decorrentes desta licitação estão previstos para o ano de 2020 nas dotações orçamentárias:

*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

* 10.301.0006.2027.0000 – GESTÃO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
* 10.301.0006.1015.0000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

4.ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

4.1 – O quantitativo estabelecido neste Termo de Referência tem como embasamento a estimativa calculada pela Secretaria Municipal de Saúde. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na relação seguinte:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	01214	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100	PCT	100,000	4,97	497,00

0001	2	25637	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML CAIXA COM 200 AMPOLAS .	CX	15,000	60,11	901,65
0001	3	01217	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4.5 CAIXA COM 100	CX	15,000	12,97	194,55
0001	4	01068	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5.5 CAIXA COM 100	CX	15,000	12,97	194,55
0001	5	01218	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 CAIXA COM 100	CX	15,000	12,97	194,55
0001	6	01069	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100	CX	15,000	12,97	194,55
0001	7	01070	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA COM 100	CX	15,000	12,97	194,55
0001	8	03917	AGULHA DESCARTAVEL 30X07 CAIXA C/100UND	CX	15,000	12,97	194,55
0001	9	03943	AGULHA DESCARTAVEL 30X08 CX C/100UND	CX	15,000	12,97	194,55
0001	10	01071	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100	CX	15,000	17,30	259,50
0001	11	25640	ALBOCATH 22 CX C/ 50 UNID.	CX	20,000	129,73	2.594,60
0001	12	15400	ALCOOL 70% COM 1 LITRO	UN	100,000	4,12	412,00
0001	13	01219	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS	RL	50,000	16,11	805,50
0001	14	03923	ALGODÃO ORTOPEDICO 06 CMX 1,8 C/12	DZ	10,000	9,62	96,20
0001	15	03924	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CMX 1.8 C/12	DZ	15,000	12,22	183,30
0001	16	03925	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CMX 1.8 C/12	DZ	15,000	14,38	215,70
0001	17	03926	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CMX 1.8 C/12	DZ	15,000	16,86	252,90
0001	18	03927	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CMX 1.8 C/12	DZ	15,000	22,70	340,50
0001	19	03928	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CMX 1.8 C/12	DZ	5,000	31,35	156,75
0001	20	10167	APARELHO DE PRESSÃO FECHO METAL NYLON AD.	UN	30,000	116,76	3.502,80
0001	21	10166	APARELHO PARA GLICEMIA FREE (KIT)	UN	15,000	112,43	1.686,45
0001	22	10168	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 06CMX4,5MT C/ 12	UN	50,000	10,81	540,50
0001	23	10169	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 08CMX4,5MT C/ 12	UN	50,000	12,58	629,00
0001	24	10170	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CMX4,5MT C/12	UN	50,000	14,48	724,00
0001	25	10171	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12CMX4,5MT C/12	UN	50,000	17,08	854,00
0001	26	10172	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CMX4,5MT C/12	UN	50,000	20,11	1.005,50
0001	27	09119	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UN	50,000	4,86	243,00
0001	28	25639	BOLSA DE AGUA QUENTE	UN	10,000	62,81	628,10
0001	29	25638	BOLSA DE COLOSTOMIA CAIXA COM 10.	UN	20,000	0,86	17,20
0001	30	01697	CAMPO OPERATORIO 23X25 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO COM CADARÇO EST. S/RX 25 G PACOTE COM 50	PCT	10,000	41,84	418,40
0001	31	01760	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UN	200,000	9,73	1.946,00
0001	32	10175	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL S/PA 80ML TAMPA VERMELHA	UN	2.000,000	0,84	1.680,00
0001	33	09120	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PCT C/500	UN	100,000	23,35	2.335,00
0001	34	03948	EQUIPO 02 VIAS COM CLAMP	UN	500,000	1,08	540,00
0001	35	10176	EQUIPO MICROGOTAS C/ ROLDANA PLAST. C/ INJETOR LATERAL	UN	500,000	2,30	1.150,00
0001	36	10177	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT	UN	100,000	10,70	1.070,00

0001	37	10179	ESPECULO M LUBRIFICADO ESTERIL COLLINS	UN	150,000	1,77	265,50
0001	38	10178	ESPECULO P LUBRIFICADO ESTERIL COLLINS	UN	150,000	1,63	244,50
0001	39	10180	ESTETOSCOPIO DUOSCOPIC ADULTO	UN	150,000	28,65	4.297,50
0001	40	10182	FIO DE SEDA 3-0 C/AG 1,7CMX1/2 CIRC.TRG 45CM CAIXA COM 24	UN	10,000	63,79	637,90
0001	41	10183	FITA MICROPORE 2,5CMX10MT (ROLO)	UN	150,000	3,57	535,50
0001	42	10184	FITA P/ GLICEMIA G-TECH FREE CAIXA COM 50	UN	50,000	140,54	7.027,00
0001	43	10186	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 13 FIOS (ROLO)	UN	200,000	58,38	11.676,00
0001	44	10187	GEL P/ ULTRASSON/ECG/FISIOTERAPIA 5KG	UN	10,000	40,65	406,50
0001	45	10188	GLICERINA BI-DESTILADA 1000ML	UN	10,000	24,86	248,60
0001	46	10189	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	UN	15,000	4,33	64,95
0001	47	09125	KIT COLPOCITOLÓGICO ESTERIL C/50	UN	20,000	0,00	0,00
0001	48	01745	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 70 X 50	RL	15,000	14,71	220,65
0001	49	10192	LUVA (PAR) CIRURGICA ESTERIL 6,5	UN	20,000	2,31	46,20
0001	50	10193	LUVA (PAR)CIRURGICA ESTERIL 7,5	UN	20,000	2,31	46,20
0001	51	01248	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100	CX	20,000	50,30	1.006,00
0001	52	01247	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100	CX	20,000	50,30	1.006,00
0001	53	01249	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100	CX	20,000	50,30	1.006,00
0001	54	10222	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EP CAIXA C/ 100	UN	20,000	50,30	1.006,00
0001	55	01147	MALHA TUBULAR 10 CMX15M	RL	20,000	14,38	287,60
0001	56	03968	MÁSCARA DE PROTEÇÃO AZUL Nº 95	UN	200,000	48,17	9.634,00
0001	57	03969	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO CX C/50	PCT	200,000	250,27	50.054,00
0001	58	10195	OTOSCOPIO ADULTO C/ 05 ESPECULOS	UN	3,000	518,92	1.556,76
0001	59	10196	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MX100MT (ROLO)	UN	10,000	75,57	755,70
0001	60	01255	PVPI DEGERMANTE 1.000 ML	L	100,000	39,02	3.902,00
0001	61	01256	PVPI TOPICO 1.000 ML	L	30,000	31,48	944,40
0001	62	10204	SACO DE LIXO BRANCO HOSP. 60LTS-MICRA 0,8 PACOTE C/100	UN	50,000	42,16	2.108,00
0001	63	10205	SCALP 23 PVC CAIXA C/ 100	UN	15,000	0,43	6,45
0001	64	10206	SCALP 25 PVC CAIXA C/100	UN	15,000	0,48	7,20
0001	65	10207	SCALP 27 PVC CAIXA C/100	UN	15,000	0,55	8,25
0001	66	10209	SERINGA DESC. 01ML S/AG LUER SLIP	UN	7.500,000	0,23	1.725,00
0001	67	10210	SERINGA DESC. 03ML S/AG LUER SLIP	UN	7.500,000	0,25	1.875,00
0001	68	10211	SERINGA DESC. 05ML S/AG LUER SLP	UN	7.500,000	0,27	2.025,00
0001	69	10212	SERINGA DESC. 10ML S/AG LUER SLP	UN	3.750,000	0,40	1.500,00
0001	70	10213	SERINGA DESC. 20ML S/AG LUER SLP	UN	3.750,000	0,61	2.287,50
0001	71	10208	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/AG 13X4,5 LUER SLIP	UN	7.500,000	0,43	3.225,00

0001	72	10214	SONDA URETRAL N° 14 PACOTE C/10	UN	10,000	9,62	96,20
0001	73	10215	SONDA URETRAL N° 16 PACOTE C/10	UN	10,000	10,93	109,30
					VALOR TOTAL	**R$ 138.895,76**	

4.1. Estima-se o valor total desta licitação em R$ 138.895,76 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco mil e setenta e seis centavos) obtidos através de pesquisas junto ao mercado.
4.1.1. O valor disponível dA EMENDA PARLAMENTAR 2017 - PROCESSO Nº 27/001717/2018 celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPORÃ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE MS, será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e o restante será de contrapartida do Município.

5. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA
5.1.1. O objeto da futura contratação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, ao qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante a apresentação da requisição emitida pelo Departamento de Compras.

5.1.2 Os materiais deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias do momento da apresentação da Requisição de compras.

5.1.3. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07h00min. às 13h00 min. Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro, no Município de Japorã/MS. sendo o transporte e descarga por conta da empresa vencedora, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

5.1.4 A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere este TR, de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações (em no máximo 05 dias corridos após a solicitação (Pedido de Fornecimento entregue devidamente assinado).

5.1.5 Deverá entregar os materiais nos locais determinados e dentro dos prazos de entrega estabelecidos; prestar assistência técnica na forma e prazos definidos se for o caso; cumprir a garantia se for o caso;

5.1.6 Deverá atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

5.1.7 Deverá manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

5.1.8. A empresa vencedora, deverá observar e cumprir o seguinte critério:
a) Embalagem - o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA e deverá apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto.

b) Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

c) Os produtos a serem fornecidos deverão ser de 1ª Linha, e de fabricação nacional.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1. O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

7.1.1 Ao emitir a Nota Fiscal a mesma deverá estar acompanhada da autorização de fornecimento e obrigatoriamente seguir as informações contidas na mesma como especificação do produto, quantidade e valores.

7.2. No valor pactuado deverá estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

7- DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

7.1.Fornecer o objeto sempre com as especificações solicitada;

7.1.1.Substituir o objeto que estiver em desacordo com o estabelecido no ''Código de Defesa do Consumidor'' ou, ainda, fora do prazo estipulado;

7.1.2.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.3.Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a prefeitura de Japorã/MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento;

7.2. Todos os documentos pertinentes ao processo licitatório, da Empresa, constantes do Edital, deverão permanecer devidamente legalizado, durante a vigência do Contrato Administrativo.

8-DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE.

8.1.Promover por intermédio da Secretaria de Saúde, quando da entrega do objeto, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos e funcionais, anotando em registro as próprias falhas detectadas comunicando a Empresa, as ocorrências de qualquer fato que a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

8.1.1.Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com a forma e prazos estabelecidos;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado.

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde